



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.542/2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 160.485,74 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte denominação:

04.01.28.843.0128.0.003 – Amortização da Dívida Pública (META 04.04)

3.3.90.91.02 – Precatórios incluídos na Lei do Orçamento...R\$ 160.485,74

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 160.485,74 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos):

04.01.28.843.0128.0.003 – Amortização da Dívida Pública (META 04.04)

3.1.90.91.01 – Precatórios – Ativo Civil R\$ 150.828,65

4.6.90.91.99.02 – Sentenças Judiciais – Atualização Monetária.....R\$ 9.657,09

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 de Outubro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração